



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

**ANO VI - EDIÇÃO 852 – DATA 08/12/2020**

### **SUMÁRIO**

#### **PODER LEGISLATIVO**

- PORTARIA
- DECRETOS INDIVIDUAIS
- CRÉDITO SUPLEMENTAR





## PORTARIA

### PORTARIA Nº 379/2020

Trata-se de procedimento de sindicância instaurado por meio da Portaria n.º 349/2020, com o fito de apurar os fatos relatados pelo Tribunal de Contas dos Municípios na notificação anexa às fls. 05-06.

Com base no relatório apresentado pela Comissão às fls. 133-156 e levando em consideração a devolução integral dos valores recebidos, verifica-se a inexistência de elementos concretos capazes de demonstrar a existência de irregularidades. Sendo assim, decide-se pela inaplicabilidade de medidas sancionatórias.

Destaque-se, por fim, que todas as orientações do TCM foram levadas a efeito, sem mais para o momento.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Feira de Santana-BA, 07 de dezembro de 2020.

Ver. José Carneiro Rocha

Presidente

## DECRETO INDIVIDUAL

### ATO DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 196/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Art. 59 da Lei nº 8.213/91; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto nº 3.048/99 da Portaria Ministerial 359/2006, artigo 207, resolve conceder ao servidor VICEN FERRERES OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula 27, cargo Fotógrafo Legislativo, símbolo FLEG, nível VI, **PRORROGAÇÃO** do Auxílio-Doença conforme Processo nº 164/2019, que fora concedido pelo IPFS autorizando o afastamento das atividades laborais até nova perícia que ocorrerá em 28 de janeiro de 2021, conforme Portaria nº 079/2020 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 07 de dezembro de 2020.

Ver. JOSÉ CARNEIRO ROCHA

- Presidente -





## DECRETO INDIVIDUAL

### ATO DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 197/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Art.14, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 01/94, resolve declarar **nulo** os Decretos de Números **187/2020 e 188/2020**.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 07 de dezembro de 2020.

Ver. JOSÉ CARNEIRO ROCHA

- Presidente -

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

Os recursos disponíveis para atender o crédito Suplementar serão alocados no elemento de despesas, conforme quadro abaixo:

| UNIDADE | PROGRAMÁTICA     | ECONÔMICA    | FONTE | VALOR R\$  |
|---------|------------------|--------------|-------|------------|
| 01.0101 | 01.031.0001.2001 | 3.1.90.11.00 | 0000  | 105.000,00 |
| 01.0101 | 01.031.0001.2001 | 3.1.91.13.00 | 0000  | 5.000,00   |
|         |                  |              |       | 110.000,00 |

Os recursos disponíveis para atender o Crédito Suplementar são originários da anulação, conforme quadro abaixo:

| UNIDADE | PROGRAMÁTICA     | ECONÔMICA    | FONTE | VALOR R\$  |
|---------|------------------|--------------|-------|------------|
| 01.0101 | 01.031.0001.2002 | 3.3.90.34.00 | 0000  | 110.000,00 |
|         |                  |              |       | 110.000,00 |

Ver. JOSÉ CARNEIRO ROCHA

- Presidente -

